

Cataguases, 19 de novembro de 2024

Recebido
06/12/24
Jsh43
Nily

Memo. SAMA: Nº 307/2024

Ao setor de Licitação

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, presencial, para aquisição e aplicação de Vacina V8 (importada).

Prezados,

Vimos, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação para a aquisição e aplicação de vacina V8 (importada), destinada à imunização de cães visando o controle e prevenção de 8 (oito) doenças, entre elas a leptospirose que é uma zoonose, ou seja, pode ser transmitida à humanos, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO: A aquisição de vacinas V8, que são destinadas à imunização de cães é uma ação necessária para a preservação da saúde pública e o bem-estar animal. A vacina V8 é fundamental para prevenir doenças infecciosas de alta incidência, muitas das quais são zoonoses (como a leptospirose), ou seja, podem ser transmitidas aos humanos, o que justifica a relevância do controle dessas enfermidades.

A imunização dos cães é uma ação imediata, indispensável e urgente para a prevenção de surtos de doenças, sobretudo em locais com alta densidade populacional canina.

A prevenção por meio da vacinação é significativamente mais econômica do que o tratamento das doenças que ela previne. O custo do tratamento de doenças como cinomose, parvovirose e leptospirose é elevado, além de demandar longos períodos de internação e medicamentos caros, sem garantir a recuperação completa do animal. A vacina V8, por outro lado, oferece uma solução acessível e preventiva, reduzindo a necessidade de intervenções clínicas de emergência.

Diante da gravidade das doenças que a vacina V8 previne, sua aplicação é imprescindível para a saúde e bem-estar dos cães e para a proteção da saúde pública. A vacinação sistemática com a

V8 contribui para a redução de mortalidade animal, prevenção de surtos zoonóticos e diminuição dos custos veterinários, além de ser uma ação ética e de responsabilidade social. Portanto, justifica-se a aquisição e aplicação de vacinas V8 com o objetivo de proteger a população canina e humana, garantindo um ambiente mais saudável e seguro para todos. Diante da gravidade das doenças que a vacina V8 previne, sua aplicação é imprescindível para a saúde e bem-estar dos cães e para a proteção da saúde pública. A vacinação sistemática com a V8 contribui para a redução de mortalidade animal, prevenção de surtos zoonóticos e diminuição dos custos veterinários, além de ser uma ação ética e de responsabilidade social. Portanto, justifica-se a aquisição e aplicação de vacinas V8 com o objetivo de proteger a população canina e humana, garantindo um ambiente mais saudável e seguro para todos.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL:

O valor estimado da contratação é de R\$ 39.975,00, o que se enquadra no limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 para contratações de menor valor, permitindo a dispensa de licitação de acordo com o art. 75, inciso II. Conforme a lei, essa modalidade é aplicável para compras de valor até R\$ 50.000,00 para bens e serviços comuns e até R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia, o que torna o processo mais ágil e eficiente, especialmente em casos de necessidades emergentes e específicas.

É importante destacar que foram realizadas cotações de preços no mercado para garantir a contratação mais vantajosa e assegurar economicidade. Essa análise de mercado envolveu a pesquisa por meio da solicitação de orçamentos via correio eletrônico (e-mail), conforme anexo, permitindo identificar a proposta que atenderá tanto aos requisitos de qualidade quanto ao melhor custo-benefício para a Administração Pública.

A dispensa de licitação por menor valor se justifica, assim, pela economicidade e pela necessidade de celeridade na aquisição/contratação, em conformidade com os princípios da eficiência e da legalidade, garantindo os serviços que serão prestados à população de forma imediata, em razão da urgência em se vacinar os cães de nosso município, sem prejuízo que um procedimento licitatório completo poderia causar.

Além disso, dadas a natureza do objeto da presente Dispensa de Licitação, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente entende que o modelo PRESENCIAL se faz adequado, uma vez que a abrangência da Dispensa e a execução do objeto será em animais que residem no Município de Cataguases, de maneira parcelada e contínua ao longo do ano de 2025, desta forma, por conta da manutenção, armazenamento, transporte e viabilidade das vacinas se faz necessário que a empresa contratada seja domiciliada no município de vigência do contrato.

VALOR TOTAL:

Conforme cotação realizada no mercado local, o menor valor para aquisição das doses foi de **R\$ 39.975,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)**.

ITEM	QTDE (UNID)	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Clínica Veterinária Saúde Animal	Clínica Veterinária S.O.S	Faculdade Sudamérica
01	1.066 doses	Vacina V8 (importada) para cães + aplicação	R\$ 42.640,00	R\$ 53.300,00	R\$ 39.975,00

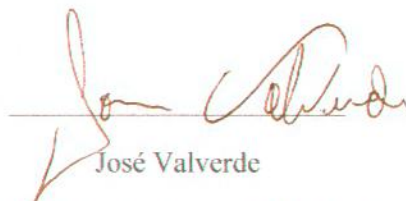
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor que será destinado para aquisição das vacinas é proveniente de emenda impositiva do Vereador Sílvio Romero.

Dotação orçamentária:

02.15 - Agricultura e Meio Ambiente

Dotação a acrescentar - 04.122.0002.2.165 - 3.3.90.39 .



José Valverde

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento e aplicação de **VACINAS V8 PARA IMUNIZAÇÃO DE CÃES**, com vistas à prevenção de doenças, por meio de **dispensa de licitação** com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com entrega imediata, para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica Municipal e conforme quantidades e especificações contidas no presente Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT
01	Fornecimento e aplicação de VACINA V8 - cinomose, hepatite, adenovirose, parainfluenza, parvovirose, coronavirose e leptospirose (importada). Fração correspondente a 1 (uma) dose de 1 ml constituída dos antígenos inativos ou atenuados em frascos-ampola contendo a vacina liofilizada (em pó) e um diluente (solução líquida) para reconstituição imediata antes da aplicação.	17094	Unid.	1.066	R\$ 37,50

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de vacinas V8, que são destinadas à imunização de cães é uma ação necessária para a preservação da saúde pública e o bem-estar animal. A vacina V8 é fundamental para prevenir essas doenças infecciosas de alta incidência, muitas das quais são zoonoses (como a leptospirose), ou seja, podem ser transmitidas aos humanos, o que justifica a relevância do controle dessas enfermidades.

2.2. A imunização dos cães é uma ação imediata, indispensável e urgente para a prevenção de surtos de doenças, sobretudo em locais com alta densidade populacional canina. A vacina polivalente previne doenças contagiosas e letais para cães:



- a) Cinomose: Uma doença viral altamente contagiosa que pode levar a graves problemas neurológicos e frequentemente resulta em morte.
- b) Hepatite Infecciosa Canina: Uma doença viral que ataca o fígado e outros órgãos, sendo potencialmente fatal.
- c) Adenovírus tipo 2: Causa problemas respiratórios em cães e está associado a doenças como a traqueobronquite infecciosa canina.
- d) Parainfluenza: Um dos agentes causadores da "tosse dos canis", uma infecção respiratória altamente contagiosa.
- e) Parvovirose: Uma doença viral grave que afeta principalmente filhotes, causando gastroenterite hemorrágica e levando a altas taxas de mortalidade se não tratada rapidamente.
- f) Coronavirose Canina: Uma doença viral que afeta o sistema gastrointestinal dos cães, causando diarreia e vômitos.
- g) Leptospirose (dois sorotipos): Zoonose bacteriana que pode ser transmitida dos animais para os humanos, causando danos aos rins e fígado, além de ser potencialmente fatal.

2.3. Proteção da Saúde Pública

2.3.1. A vacinação regular é uma medida crucial para proteger a população, especialmente em áreas urbanas onde o contato entre cães e pessoas é frequente. A vacinação não só previne o sofrimento animal, mas também contribui para o controle de surtos de zoonoses, protegendo a saúde pública.

2.4. Redução de Custos com Tratamentos

2.4.1. A prevenção por meio da vacinação é significativamente mais econômica do que o tratamento das doenças que ela previne. O custo do tratamento de doenças como cinomose, parvovirose e leptospirose é elevado, além de demandar longos períodos de internação e medicamentos caros, sem garantir a recuperação completa do animal. A vacina V8, por outro lado, oferece uma solução acessível e preventiva, reduzindo a necessidade de intervenções clínicas de emergência.

2.5. Importância para Controle Populacional de Cães

2.5.1. Programas de vacinação massiva são essenciais em campanhas de controle populacional canino. A saúde dos animais de rua ou de abrigos deve ser monitorada, e a imunização com vacinas como a V8 é uma medida preventiva essencial para evitar a disseminação de doenças nesses grupos mais vulneráveis.

2.6. Cumprimento de Normas Sanitárias

2.6.1. O controle de zoonoses e a imunização de animais são recomendados por organismos de saúde pública, como a Organização Mundial da Saúde (OMS), e fazem



parte das diretrizes de programas de controle e erradicação de doenças. A vacinação com a V8 é uma prática que segue as normas sanitárias vigentes e garante a conformidade com as políticas públicas de saúde animal.

2.7. Diante da gravidade das doenças que a vacina V8 previne, sua aplicação é imprescindível para a saúde e bem-estar dos cães e para a proteção da saúde pública. A vacinação sistemática com a V8 contribui para a redução de mortalidade animal, prevenção de surtos zoonóticos e diminuição dos custos veterinários, além de ser uma ação ética e de responsabilidade social. Portanto, justifica-se a aquisição e aplicação de vacinas V8 com o objetivo de proteger a população canina e humana, garantindo um ambiente mais saudável e seguro para todos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Trata-se de fornecimento e aplicação de vacinas V8 importadas cuja contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em razão do valor, visto que o certame em tela possui valor estimado dentro dos limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e, portanto, dentro do dispositivo do Art. 75, inciso II. Além disso, a contratação foi delimitada através de especificações usuais do mercado. Logo, o serviço a ser contratado se enquadra no conceito de bens e/ou serviços comuns. Outro ponto é que devido à urgência no atendimento aos cães do município, que enfrentam um aumento significativo do número de infectados com a doença Cinomose em Cataguases, a escolha pela dispensa de licitação também se justifica pela celeridade no atendimento da demanda.

3.1.2. O quantitativo foi estimado com base no valor de Emenda Impositiva destinada à aquisição de vacinas de uso veterinário do tipo V8.

4. ESTIMATIVA DE VALORES E QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS

4.1. Da especificação e quantidade dos produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e aplicação de VACINA V8 - cinomose, hepatite, adenovirose, parainfluenza, parvovirose,	Unid.	1.066	R\$ 37,50	R\$ 39.975,00



	coronavirose e leptospirose (importada). Fração correspondente a 1 (uma) dose de 1 ml constituída dos antígenos inativos ou atenuados em frascos ampola contendo a vacina liofilizada (em pó) e um diluente (solução líquida) para reconstituição imediata antes da aplicação.				
--	---	--	--	--	--

5. DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO**5.1. DO OBJETO**

5.1.1. A vacina polivalente V8 para cães é composta por antígenos atenuados ou inativados que protegem os cães contra oito doenças infecciosas, incluindo virais e bacterianas. É essencial para manter a saúde dos cães e controlar a disseminação de doenças contagiosas, sendo uma das vacinas mais utilizadas por veterinários em programas de imunização animal.

5.1.2. Deverá ser apresentada em frascos ampolas contendo dose única liofilizada e com um diluente para reconstituição imediata.

5.1.3. Cada fração deverá corresponder a 1 (uma) dose de 1 ml constituída dos antígenos inativos ou atenuados em frascos ampola contendo a vacina liofilizada (em pó) e um diluente (solução líquida) para reconstituição imediata antes da aplicação.

5.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar médico veterinário com registro em conselho de classe competente para a aplicação das vacinas nos dias e locais acordados entre as partes.

5.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.3. O fornecimento e a aplicação serão feitos de forma parcelada, nas quantidades estabelecidas na Autorização de Fornecimento e nos prazos a serem definidos entre a Contratada e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

5.4. As vacinas deverão estar dentro do prazo de validade no ato da aplicação;



5.5. Após a aplicação das vacinas deverá ser emitido documento fiscal, com as quantidades aplicadas dentro do prazo estipulado entre as partes,

5.6. O fornecimento e a aplicação das vacinas acontecerão na Clínica Veterinária da Faculdade Sudamérica em Cataguases, localizada na Avenida Eudaldo Lessa, nº 627 - Bairro Popular, e nas quantidades indicadas a contar da data do empenho;

5.7. A Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente organizará o cronograma para a aplicação das vacinas, que serão administradas apenas mediante autorização por escrito assinada pelo Secretário da pasta. O tutor de cada cão ficará responsável pelo transporte do animal à Clínica Veterinária da Faculdade Sudamérica em Cataguases nas datas e horários pré-estabelecidos. A previsão de vacinação será de 150 animais por semana, conforme calendário de vacinal da SAMA.

5.8. A solicitação do fornecimento do material será feita de acordo com as necessidades da contratante;

5.9. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis previstas na Lei Federal n. 14.133/2021;

5.10. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto do presente Termo de Referência correrão por conta exclusiva da contratada.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. Os imunobiológicos deverão conter em suas embalagens primárias (frasco ampolas): número de lote data de validade e nome comercial;

6.2. O produto deverá estar de acordo com a legislação sanitária brasileira vigente e, deve ser licenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

6.3. O prazo de validade do imunobiológico deverá estar de acordo com o registro no MAPA;

6.4. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;



6.5. A Lei nº 5.517/1968 define que **somente médicos veterinários** ou profissionais sob sua supervisão podem aplicar vacinas em animais, diante disso é necessário que a CONTRATADA tenha um profissional, e que apresente o devido registro de classe para executar tal serviço.

7. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato do fornecimento e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, rejeitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de não atender as especificações deste Termo de Referência;

7.2. Para todos os produtos, considerar que a quantidade, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;

7.3. O transporte ao local designado e a aplicação do objeto do presente Termo correrá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

7.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

8. DO PAGAMENTO

8.1. Pela aquisição do objeto, a Contratante pagará à Contratada o montante estimado de **R\$ 39.975,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)** conforme apresentação de notas fiscais sendo o valor individual discriminado;

8.2. O valor do objeto deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de execução do objeto;

8.3. O pagamento será realizado através de Nota Fiscal constando as quantidades aplicadas no período definido entre as partas e após aprovação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico e constante da Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

8.5. O recebimento definitivo do objeto deste TR não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades prevista na Lei nº 14.133/2021, pela má qualidade dos serviços prestados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



8.6. A Prefeitura Municipal de Cataguases reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

8.7. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento;

9. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O recurso é proveniente de Emenda Impositiva conforme segue:

EMENDA	VALOR	DOTAÇÃO A ACRESCENTAR	SECRETARIA
66	R\$ 40.000,00	04.122.0002.2.165 - 3.3.90.39	02.15 - Agricultura e Meio Ambiente

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas neste Termo de Referência;

10.1.2. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;

10.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

10.1.4. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

10.1.5. Substituir, por sua conta e responsabilidade, os itens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

10.1.6. Substituir, por sua conta e responsabilidade, os itens recusados pela CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

10.1.7. Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa entrega dos bens:

A) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Cataguases como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá



reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

B) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

C) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de Cataguases da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações, caso o Município de Cataguases seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

D) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

10.1.8. A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual, no caso de licitação;

10.1.9. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da contratante:

11.1.1. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste TR;

11.1.2. Realizar a fiscalização do objeto contratado;

11.1.3. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.1.4. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

11.1.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

11.1.6. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;

10.1.7. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura contratual.

12.2 O prazo Contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite de acordo com as Leis vigentes.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Coordenador de Apoio III Tiago Viana Gonçalves dos Santos.

14. DA ELABORAÇÃO

14.1. Responsável pela cotação de valores e elaboração do Termo de Referência: Hagda Caetano de Oliveira (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fazem parte do presente Termo de Referência as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Hagda Caetano de Oliveira

Responsável pela Cotação e Elaboração do TR

Tiago Viana Gonçalves dos Santos

Fiscal do Contrato

José Valverde

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente